



— GUIA DE — SERVIÇOS ONLINE PARA O MEI



TUDO PARA CRIAR, REGULARIZAR
E MANTER O SEU NEGÓCIO





Este guia foi especialmente desenvolvido para que você, **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, consiga formalizar o seu negócio usando apenas a Internet, de forma simples e rápida.

Aqui, você tem a sua disposição o passo a passo para realizar processos importantes para a sua empresa, tais como: Emissão do **DAS**, Impressão de **Cartão CNPJ** e Relatórios da **Receita**, Ativação da empresa junto a **SEFAZ**, Emissão da **DASN**, Alteração de dados e **solicitação de baixa**, Declaração de **Extinção** e **Contratação** de Empregado, Impressão do **CCMEI**, Emissão de **Certidões**, Restituição e **Parcelamento**. Além de oferecer uma atenção especial às **Notas Fiscais**: tipos existentes, formas de emissão e preenchimento.

Ou seja, todas as dúvidas que poderão surgir durante a jornada do Microempreendedor Individual são respondidas aqui, de maneira clara e objetiva.

BOA LEITURA E SUCESSO EM SUA FORMALIZAÇÃO!



SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES



ouvidoria.sebrae.com.br

FICHA TÉCNICA

© 2019. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão – Sebrae/MA.

Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - Sebrae/MA

Unidade de Gestão do Atendimento e Relacionamento com Cliente:
Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
Telefone: 0800 570 0800

www.sebrae.com.br

Raimundo Coelho de Sousa

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Albertino Leal de Barros Filho

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Mauro Borralho de Andrade

DIRETOR TÉCNICO

Rachel Miranda Jordão da Silva

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Hildenê Maria Saraiva Maia

Magnólia Everton Costa

Luciana Caldas Barreto

Paula Janete Gomes Batalha de Menacho

Raquel Fernanda de Souza Araújo Medeiros

Sheila Silva Azevedo

Filipe Cantanhede Aquino

Reijane Lucas Goes Almeida

EQUIPE TÉCNICA

Fotografias

ARQUIVO SEBRAE MARANHÃO

Quadrante

PROJETO GRÁFICO / REVISÃO

Tiragem

30.000 EXEMPLARES

Informações: 0800 570 0800

sebrae.com.br

Especialista em Pequenos Negócios



— GUIA DE —
SERVIÇOS ONLINE
PARA O **MEI**



TUDO PARA CRIAR, REGULARIZAR
E MANTER O SEU NEGÓCIO



Aqui tem colaboradores do



**FALE
COM
O SEBRAE**

<https://meuatendimento.sebrae.com.br/sites/portalsebrae/login>

**CURSOS
ONLINE**

<http://m.sebrae.com.br/sites/portalsebrae/cursosonline>



19. Dúvidas e problemas com o Emissor de Nota Fiscal



http://conteudo.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/nfe/Instal_Emissores.pdf



http://conteudo.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/nfe/FAQ_jul2017.pdf

SUMÁRIO

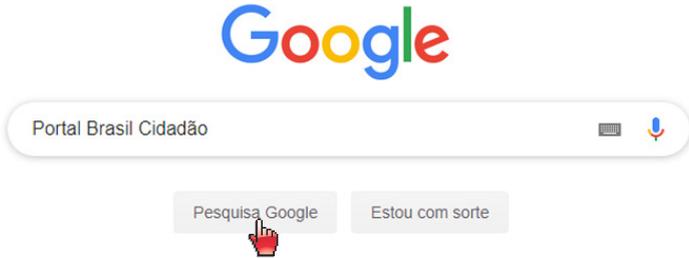
01. Como se cadastrar no Brasil Cidadão	06
02. Roteiro para formalização do MEI	10
03. Passo a passo para a emissão do DAS	11
04. Imprima seu cartão CNPJ	12
05. Imprima o relatório mensal de Receita	12
06. Passo a passo para emitir a declaração anual (DASN – Microempreendedor Individual)	13
07. Roteiro para alteração de dados do MEI	14
08. Roteiro para solicitação de baixa do MEI	15
8.1. Após a baixa, fazer a declaração de extinção	16
8.2. Imprima a certidão de baixa	16
9. Como contratar um empregado	17
10. Imprima o certificado do Microempreendedor Individual (CCMEI)	19
11. Emita suas certidões	19
11.1. CND – Tributos Federais	19
11.2. CND – INSS	20
11.3. Regularidade FGTS	20
11.4. CNDT – Débitos Trabalhistas	21
12. Restituição do DAS	21
13. Parcelamento	23
13.1. Acesso	23
13.2. Requisitos tecnológicos	24
13.3. Funcionalidades dos aplicativos	25
13.4. Pedido de Parcelamento	25
13.4.1. Emissão de parcela	28
13.4.2. Consulta Pedido de Parcelamento	28
13.4.3. Desistência do Parcelamento	29
14. Desenquadrar do MEI. Quero Crescer!	31
15. Como emitir o DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) atrasado em uma única parcela	32
16. Nota Fiscal	34
16.1. Tipos de Notas Fiscais do MEI	34
16.1.1. Nota Fiscal Avulsa (NFA)	34
16.1.2. Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e)	34
17. Dicas de uso	37
18. Como preencher sequência numérica das Notas Fiscais no emissor de Nota Fiscal 4.0.1	38
19. Dúvidas e Problemas com o Emissor de Nota Fiscal	40
Fale com um Especialista	41
Site EAD Sebrae	41
Ouvidoria Sebrae	42



01. Como se cadastrar no Brasil Cidadão

Em 13 passos simples.

A. Em um buscador da internet digite **Portal Brasil Cidadão** e pesquise ou acesse <https://portal.brasilcidadao.gov.br>.



B. Clique em **Portal Brasil Cidadão**.



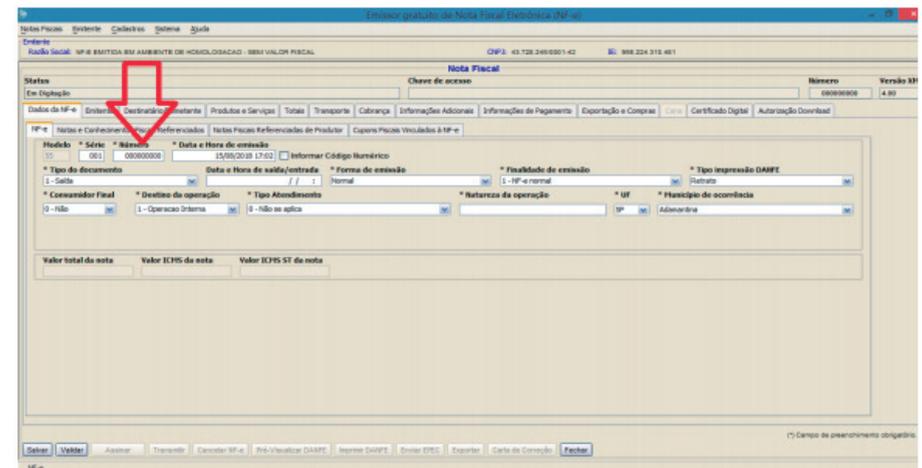
C. Informe o seu CPF.



PASSO 2

Abra a **Versão 4.0.1** do Emissor de Nota Fiscal na tela de Nota Fiscal; Preencha o campo **“Número”** com a numeração sequencial da última nota emitida e aprovada da **versão 3.10 do Emissor**.

Após a emissão da primeira nota (autorizada) não será mais necessário o preenchimento manual do campo. **Por exemplo:** se o último número emitido da **versão 3.10** do Emissor for **00093**, você deve utilizar a próxima numeração na **versão 4.0.1** do Emissor, no caso, seria a **00094**.



18. Como preencher sequência numérica das notas fiscais no emissor de nota fiscal 4.0.1



PASSO 1

Abra o **Emissor de Nota Fiscal Versão 3.10**.

Localize o último número da nota fiscal emitida e autorizada pela **SEFAZ**, selecionando no menu do Emissor a tela de **“Gerenciamento de Notas”**.

Em **“Situação da NF-e”** selecione apenas as Autorizadas e clique em **pesquisar**.

Ordene os números das notas fiscais para identificar qual foi o último número utilizado.

Sêq	Número	Data Emissão	Data Autorização	CNPJ/CPF do Destinatário	UF Dest.	Tipo
001	000000091	02/05/2018 09:40	23/05/2018 11:38	99.720.284/0001-33	SP	Contingência SVC-AN
001	000000096	02/05/2018 09:40	03/05/2018 15:57	99.720.284/0001-33	SP	Contingência SVC-AN
001	000000095	02/05/2018 09:40	02/05/2018 14:52	99.720.284/0001-33	SP	Contingência SVC-AN
001	000000094	02/05/2018 09:40	02/05/2018 16:39	99.720.284/0001-33	SP	Contingência SVC-AN
001	000000082	20/04/2018 09:40	20/04/2018 18:47	99.720.284/0001-33	SP	Normal
001	000000081	20/04/2018 09:40	20/04/2018 18:26	99.720.284/0001-33	SP	Normal
001	000000090	20/04/2018 09:40	20/04/2018 12:27	99.720.284/0001-33	SP	Normal
001	000000075	15/03/2018 18:37	15/03/2018 19:07	99.720.284/0001-33	SP	Normal

D. Preencha seus dados como solicitado. Caso não possua e-mail, providencie pelo seu celular ou computador ou busque ajuda de um amigo.

E. Após ter lido os **Termos de Uso e Política de Privacidade**, clique no e em seguida clique em **Continuar**.

BRASIL CIDADÃO
GOVERNO FEDERAL

Como você prefere fazer seu cadastro?
Você pode utilizar o seu CPF ou um certificado digital. O certificado digital confere mais confiabilidade nos seus dados e facilita ainda mais o processo de cadastramento.
O que é certificado digital?
Você já possui cadastro? Clique aqui para entrar.
Saiba Mais sobre Login Único (Brasil Cidadão)

Cadastre-se com o seu CPF
123.456.789-10
Nome completo
Fulano Empreendedor
E-mail
fulano@gmail.com

Não sou um robô INAPTOCHA Privacidade - Termos

CONTINUAR

Cadastre-se com o seu Certificado Digital padrão ICP-Brasil
Se você já possui certificado digital, clique em uma das opções abaixo

CADASTRO COM CERTIFICADO DIGITAL
CADASTRO COM CERTIFICADO DIGITAL NEOD

Saiba como obter seu certificado digital - ICP-Brasil
O que é Certificado Digital NeodIP
Saiba como obter seu certificado digital NEOD

F. Selecione as opções conforme os seus dados e clique em **Continuar**.

BRASIL CIDADÃO
GOVERNO FEDERAL

CONFIRMAR DADOS PESSOAIS CONFIRMAR CADASTRO CADASTRAR SENHA CADASTRO FINALIZADO

Para validarmos os dados que você enviou, responda às perguntas abaixo:

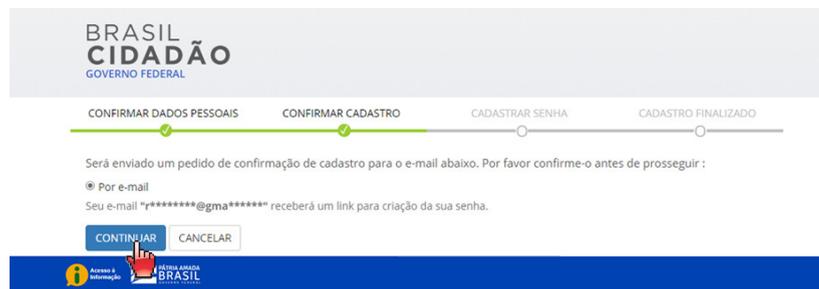
Em que dia você nasceu?
1 10 2 3 8

Qual é o ano do seu nascimento?
1983 1986 1990 1991 1994

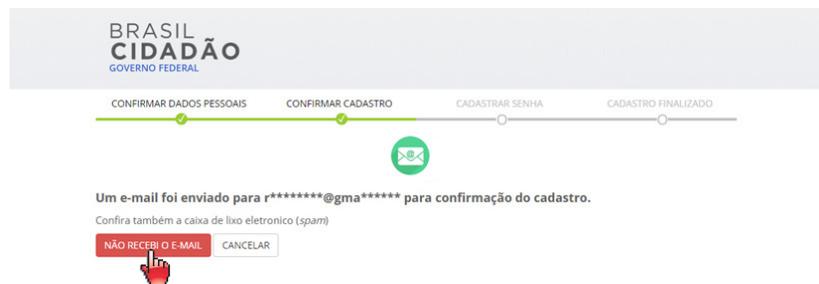
Qual é o seu mês de nascimento?
AGOSTO FEVEREIRO JANEIRO JULHO MAIO

ANTERIOR **CONTINUAR**

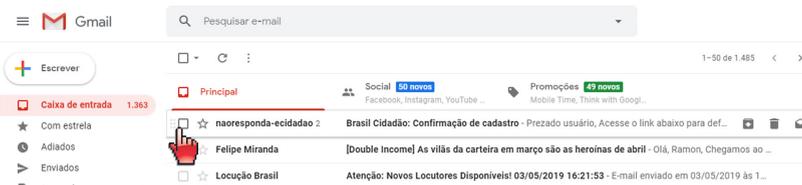
G. Clique em **Continuar** e abra seu e-mail para acessar a mensagem de confirmação do cadastro.



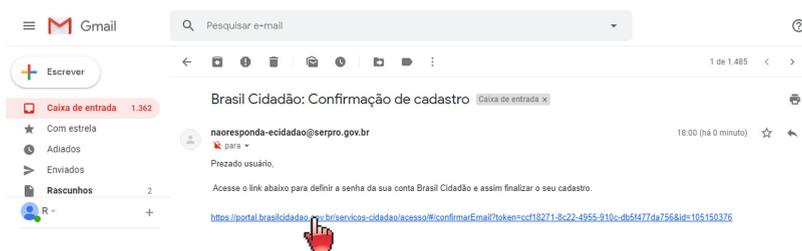
H. Caso a mensagem do Brasil Cidadão não chegue na Caixa de Entrada, clique em **Não Recebi o e-mail**.



I. Você receberá uma mensagem do **Brasil Cidadão**, clique nela.



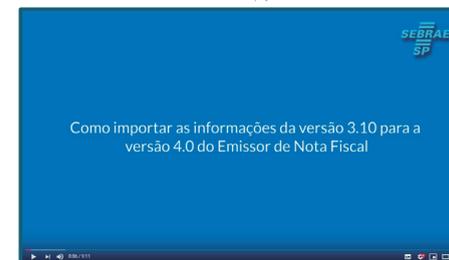
J. A mensagem abrirá e você deve clicar no link em destaque para **Confirmar o Cadastro**.



17. Dicas de uso

Tire as principais dúvidas sobre a instalação e o uso do emissor nos vídeos tutoriais abaixo. Aprenda a fazer a importação do Emitente, Clientes, Produtos e Transportadoras da versão 3.10 para a versão 4.0.1. Notas fiscais não podem ser importadas devido à mudança de layout.

Acesse: <https://youtu.be/jScA136Oh44>



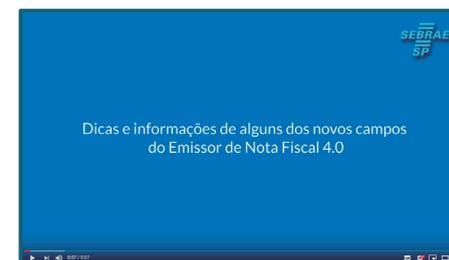
Saiba como vincular o **Certificado Digital** na **versão 4.0.1** Emissor de Nota Fiscal via repositório do Windows. Caso você esteja com problemas com a vinculação (erro via aplicativo), orientamos que faça a vinculação do certificado pelo repositório, veja o passo a passo no vídeo abaixo.

Acesse: <https://youtu.be/ShuIYYQvmso>



Confira dicas e informações de alguns dos novos campos do Emissor de Nota Fiscal 4.0.1. Fique atento ao preenchimento correto dos campos.

Acesse: https://youtu.be/kOZP4_Cekm8



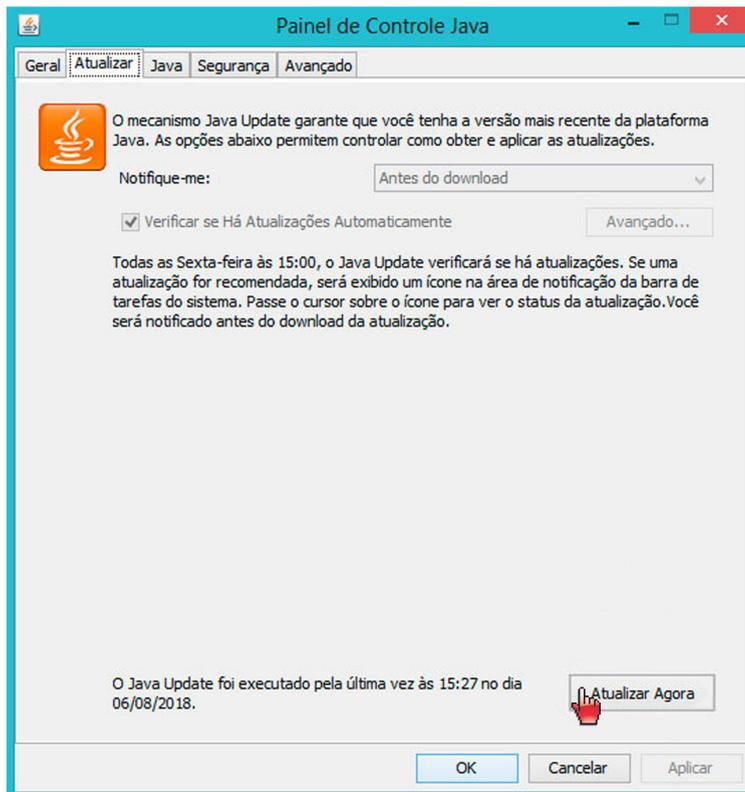
A opção de recebimento de arquivos importados para preenchimento da nota fiscal não está disponível no momento. Dessa forma, a única opção disponível é o **preenchimento manual dos campos**.

O manual de importação e exportação do TXT dessa versão do **Emissor de NF-e** ainda não está disponível.

Caso seu emissor seja a **versão 3.10** da Secretaria da Fazenda, você poderá acessar seus arquivos após a instalação do **Emissor de Produção 3.10 de NF-e** e fazer a migração para a **versão 4.0.1**.

IMPORTANTE

Caso ocorra a mensagem de erro de que o Java (TM) Web Launcher parou de funcionar, realize o procedimento abaixo.



K. Agora basta digitar seu CPF e criar uma senha de acesso, é aconselhável criar uma senha no mínimo **FORTE para maior segurança dos seus dados e lembre-se: senhas são pessoais e intransferíveis, mantenha sob sigilo.**

Crie sua nova senha

As senhas das contas do Brasil Cidadão devem ter entre 8(oito) e (12)doze caracteres. Elas podem incluir:

- Letras maiúsculas e minúsculas. As senhas diferenciam maiúsculas de minúsculas, portanto "C" é diferente de "c";
- Números;
- Estes símbolos: ! " # \$ % & ' () * + , - . / : ; < = > ? @ [\] ^ { } ~

Saiba mais sobre como [criar uma senha forte].

CPF

123.456.789-10

Nova senha

.....

Senha muito forte

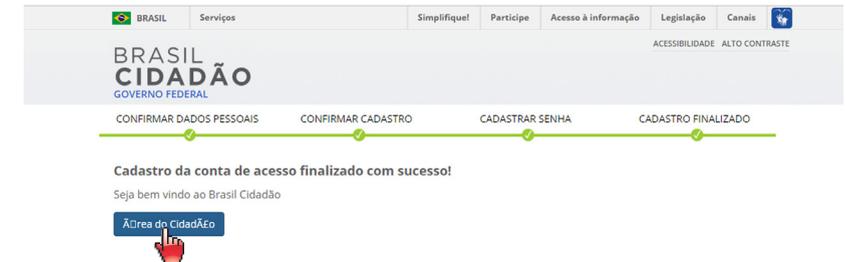
Repita a Senha

.....

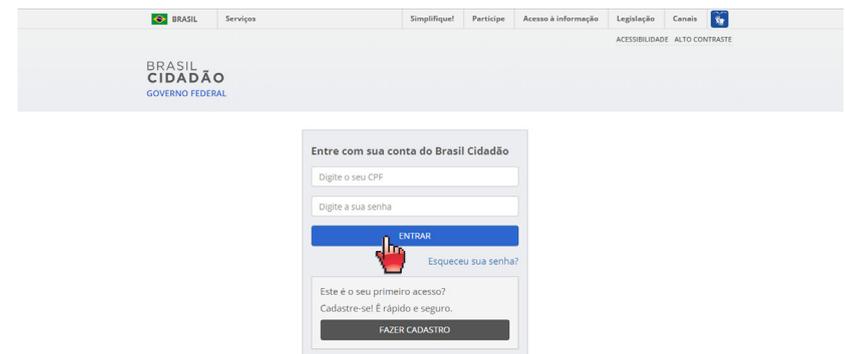
CRIAR SENHA

CANCELAR

L. Pronto! Seu cadastro foi efetivado e você pode acessar a **Área do Cidadão.**



M. Digite os dados e clique em **Entrar. E você pode iniciar seu Processo de Formalização.**





02. Roteiro para formalização do MEI

A. Acesse o site: www.portaldoempreendedor.gov.br

B. Clique duas vezes no botão: **Formalize-se**

C. Informe o **CPF** e a **DATA DE NASCIMENTO**

> **CONTINUAR** > Número do título de eleitor ou do recibo da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (de acordo com que o sistema solicitar);

D. Digite os caracteres (**letras e números**)

> **PROSEGUIR**; Obs.: Caso o sistema mostre algum erro, siga as orientações do mesmo. Após a regularização, faça a formalização;

E. Faça a conferência dos **Dados Pessoais**

Informe N° de identidade > órgão emissor > selecione a UF emissora > telefone para contato e telefone celular (os campos podem ser preenchidos com o mesmo número de telefone, o campo direcionado a telefone celular deve conter o número a ser enviada a mensagem de texto com código para confirmação do procedimento) > e-mail (não é obrigatório) > Nome Fantasia (não é obrigatório) > Capital Social (deve ter valor mínimo de R\$ 1,00);

F. Selecione **Atividade Principal** (01 atividade apenas);

G. Caso tenha mais de uma atividade, selecione as **Atividades Secundárias** (até 15 atividades);

H. Selecione a **forma de atuação**

Ex.: “estabelecimento fixo”, “internet”, “em local fixo fora da loja”, “correio”, “porta a porta, postos móveis ou por ambulantes”, “televenda” ou “máquinas automáticas”;

I. Informe os endereços **Comercial** e **Residencial**;

J. Marque as **três declarações** > CONTINUAR > conferir os dados (tela para conferência) > CONFIRMAR > CONTINUAR;

K. Chegará ao número de **telefone celular** cadastrado na empresa (passo E) uma mensagem de texto (SMS) com um código enviado pelo sistema do portal. Escreva esse código no local indicado e clique no botão continuar;



M. Imprima o **CERTIFICADO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Recomendamos que sejam utilizados preferencialmente os sistemas operacionais Windows 7, 8 ou 10, em caso de instalação com o uso de outros sistemas operacionais leia as Instruções de Instalação logo abaixo.

Para a instalação do emissor **NF-e 4.0.1** e **CT-e versão 3.0**, antes de iniciar o procedimento de abertura e instalação do aplicativo, o Java deve estar atualizado.

Para a instalação do emissor **de NF-e versão 3.10** ainda é necessária a inserção do endereço <http://conteudo.sebrae.com.br> na lista de exceções: abra o Painel de Controle do Java > clique na aba “**Segurança**” > clique em “**Editar lista de sites**” > **adicione o endereço** > clique em **adicionar** > **continuar** > “**ok**”.

Veja mais detalhes do passo a passo. Reforçando que a versão atual do Emissor de NF-e é a versão XML 4.0.





16. Nota fiscal

O **MEI** estará dispensado de emitir nota fiscal para consumidor pessoa física, porém, estará obrigado à emissão quando o destinatário da mercadoria ou serviço for outra empresa, salvo quando esse destinatário emitir nota fiscal de entrada.

O **MEI** não tem a obrigação de emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, mesmo se realizar vendas interestaduais, exceto se desejar e por opção. (§ 1º do artigo 106, da Resolução CGSN nº 140, de 2018).

O **MEI** deverá manter as notas fiscais de suas compras e vendas, arquivadas pelo prazo de **05 anos**, a contar da data de sua emissão.

16.1. Tipos de notas fiscais do MEI

16.1.1. NOTA FISCAL AVULSA (NFA)

O procedimento para emissão de nota fiscal avulsa varia de estado para estado. Trata-se do método mais fácil e, por vezes, mais barato. Você deverá verificar o procedimento para emissão de nota fiscal avulsa na Secretaria da Fazenda – **SEFAZ** – do seu estado. Muitos estados, visando eliminar as notas de papel, não mais disponibilizam esse tipo de nota.

16.1.2. NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFA-E)

Somente alguns estados disponibilizam esse modelo de nota fiscal. Ela funciona como a avulsa comum, com o diferencial de ser tirada pela internet. Consulta no site da **SEFAZ** de seu estado se o procedimento é possível na sua localidade.

Emissores NF-e e CT-e

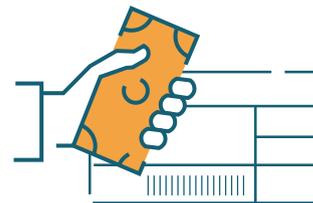
O Sebrae disponibiliza a versão 4.0.1 do Emissor de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o único gratuito de todo o país.

Clique aqui para fazer o download do Emissor de NF-e | CT-e



Clique aqui:

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/institucional/download,1358a549010a1610VgnVCM1000004c00210aRCRD>



03. Passo a passo para emissão do DAS (boleto)

A. Entre no portal do empreendedor:

www.portaldoempreendedor.gov.br

B. Clique no botão:

SERVIÇOS



PAGUE SUA CONTRIBUIÇÃO MENSAL

C. Clique em:

BOLETO DE PAGAMENTO

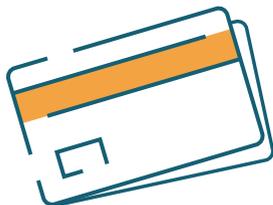
SERÁ ABERTA UMA NOVA JANELA

D. Digite o **CNPJ** e o **código** fornecido pelo próprio site (janela do lado direito) + caracteres e clique em **CONTINUAR**;

E. Clique em **EMITIR GUIA DE PAGAMENTO – DAS** (informe o ano - calendário correspondente ao ano desejado);

F. Selecione o **mês que desejar**.
Clique em **APURAR/GERAR DAS**.
Após este procedimento, aparecerá um relatório com os boletos gerados.
Clique em **IMPRIMIR PDF**.

04. Imprima seu cartão CNPJ



A. Acesse o site:

www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

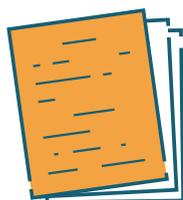
B. Abrirá uma nova janela na qual deve ser digitado o CNPJ e selecione a opção **NÃO SOU UM ROBÔ.**



Clique em **CONSULTAR**;



C. Imprima o **CARTÃO CNPJ.**



05. Imprima o Relatório mensal da receita

A. Entre no portal do empreendedor:

www.portaldoempreendedor.gov.br

B. Clique no botão:

SERVIÇOS

C. Clique na aba **FAZER SUA DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO** e depois clique em **RELATÓRIO MENSAL DE RECEITAS**. Vai ser baixado um arquivo e então é só imprimir um relatório para cada mês.



Inicio Entrar Guia de Pagamento (DAS) Consulta Extrato/Pendências - Ajuda

CNPJ: Nome:

DASN-Simei em atraso

Sem pendência

Débitos de Simei em Cobrança na RFB

Período de Apuração	Data de Vencimento	Situação	Débito Declarado	Principal	Multa	Juros	Total
<input type="checkbox"/> Janeiro2015	20/02/2015	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 16,88	R\$ 65,36
<input type="checkbox"/> Fevereiro2015	20/03/2015	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 16,46	R\$ 64,94
<input type="checkbox"/> Março2015	20/04/2015	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 16,08	R\$ 64,56
<input type="checkbox"/> Abril2015	20/05/2015	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 15,68	R\$ 64,16
<input type="checkbox"/> Maio2015	22/06/2015	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 15,25	R\$ 63,73
<input type="checkbox"/> Junho2015	20/07/2015	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 14,77	R\$ 63,25
<input type="checkbox"/> Julho2015	20/08/2015	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 14,31	R\$ 62,79
<input type="checkbox"/> Agosto2015	21/09/2015	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 13,87	R\$ 62,35
<input type="checkbox"/> Setembro2015	20/10/2015	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 13,42	R\$ 61,90
<input type="checkbox"/> Outubro2015	20/11/2015	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 12,99	R\$ 61,47
<input type="checkbox"/> Novembro2015	21/12/2015	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 12,52	R\$ 61,00
<input type="checkbox"/> Dezembro2015	20/01/2016	Devedor	R\$ 40,40	R\$ 40,40	R\$ 8,08	R\$ 12,10	R\$ 60,58
<input type="checkbox"/> Janeiro2016	22/02/2016	Devedor	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 9,00	R\$ 13,02	R\$ 67,02
<input type="checkbox"/> Fevereiro2016	21/03/2016	Devedor	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 9,00	R\$ 12,50	R\$ 66,50
<input type="checkbox"/> Março2016	20/04/2016	Devedor	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 9,00	R\$ 12,03	R\$ 66,03



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ: Razão Social

Período de Apuração: **Diversos** Data de Vencimento: Número do Documento: **07.08.19080.6236108-6** Pagar este documento até: **29/03/2019**

Observações: **CPF: 790.289.421-49** Tributos (R\$): INSS 1.658,40 ICMS 38,00 ISS 0,00 **PGMEI(Versao:3.1.1)** Valor Total do Documento: **2.404,95**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 01/2015	39,40	7,88	16,46	63,74
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI DF - 01/2015	1,00	0,20	0,42	1,62
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 02/2015	39,40	7,88	16,05	63,33
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI DF - 02/2015	1,00	0,20	0,41	1,61
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 06/2015	39,40	7,88	14,40	61,68
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI DF - 06/2015	1,00	0,20	0,37	1,57
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 07/2015	39,40	7,88	13,96	61,24
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI DF - 07/2015	1,00	0,20	0,35	1,55

SEMDA (Versão:4.9.1) Página: 1 / 5 21/03/2019 17:29:30

85820000024 4 04950328190 8 88070819080 3 62361086668 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85820000024 4 04950328190 8 88070819080 3 62361086668 8



CNPJ 17.809.512/0001-04
Número:
Pagar até: 29/03/2019
Valor: 2.404,95



15. Como emitir o DAS (Documento de arrecadação do simples nacional) Atrasados em uma única parcela

- Acesse o **PGMEI** - Programa Gerador do DAS para o MEI (versão completa). Com CNPJ, CPF e código de acesso;
- Depois acesse Consulta Extrato **SIMEI**;
- Selecione Consulta Pendência no **SIMEI**;
- Selecione todos os períodos de apuração;
- Quando for gerar o **DAS** para impressão ou visualizar em **PDF** o documento será gerado em parcela única.
- Veja abaixo:

O MEI deve entrar com código de acesso

>Simei | Todos os Serviços

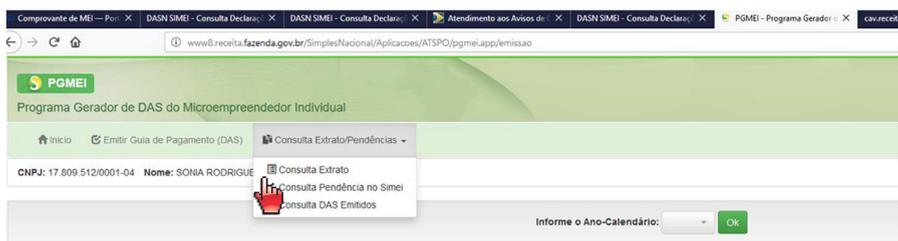
Nesta página encontram-se disponíveis todos os serviços relacionados à opção pelo Simei.

Para os serviços que exigem controle de acesso, o usuário poderá utilizar certificado digital ou código de acesso.

OPÇÃO	Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
	Solicitação de Enquadramento no SIMEI		CPF - CNPJ
	Acompanhamento da Solicitação de Enquadramento no SIMEI		CPF - CNPJ
	Cancelamento da Solicitação de Enquadramento no Simei		CPF - CNPJ

DÉBITO AUTOMÁTICO	Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
	Débito Automático		CPF - CNPJ

CÁLCULO E DECLARAÇÃO	Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
	Consulta Declaração Transmitida do MEI		CPF - CNPJ
	DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI		
	PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI		
	PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI (versão completa)		CPF - CNPJ



06. Passo a passo para emitir Declaração Anual (DASN – Microempreendedor Individual)

- Entre no portal do empreendedor:

www.portaldoempreendedor.gov.br

- Clique no botão:

SERVIÇOS

- Clique na aba:

Fazer sua declaração anual de faturamento

- Depois clique em:

Enviar declaração

SERÁ ABERTA UMA NOVA JANELA

- Digite o **CNPJ** + os **caracteres** (letras e números) disponibilizados em um retângulo à direita;

- Selecione no item **ORIGINAL** o ano no qual pretende fazer a declaração e clique em **CONTINUAR**;

- Digite o total de **receita anual** (no quadrado de cima);

- Digite o total de receita anual (comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual) e clique em **TRANSMITIR**;

- Imprima a declaração e guarde.



OBS: se o faturamento for maior que **R\$ 81.000,00** será gerado um **boleto (DAS)** de pagamento do valor ultrapassado. Busque um contador para fazer a migração.

07. Roteiro para alteração de dados do MEI



A. Entre no site: www.portaldoempreendedor.gov.br

B. Clique no botão:

SERVIÇOS > ATUALIZE SEU DADOS > ALTERAR DADOS

C. É necessário um código de acesso. Caso não tenha, clique em:

GERE UM NOVO CÓDIGO CLICANDO AQUI

D. Você será direcionado para a página do **SIMPLES NACIONAL**, informe o **CNPJ**, **CPF**, digite os caracteres e clique em **VALIDAR**;

E. Informe o **TÍTULO DE ELEITOR** e **DATA DE NASCIMENTO** ou o número do recibo da **DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA** (de acordo com o que for solicitado), digite os caracteres da imagem e clique em **CONTINUAR**;

OBS: o código de acesso deverá ser anotado ou salvo no computador.

F. Retorne ao **PORTAL DO EMPREENDEDOR** (item A), informe **CNPJ**, **CPF**, **Código de Acesso** e clique em **CONTINUAR**;

G. Abrirá uma página com os dados da empresa. Faça as alterações necessárias, marque as declarações e clique em **CONTINUAR** > confira os dados na tela de conferência e clique em **CONTINUAR**;

H. Chegará no número do celular cadastrado no portal do empreendedor uma mensagem de texto (**SMS**) com um código enviado pelo sistema do portal. Escreva esse código no local indicado e clique no botão **CONTINUAR**;

I. Imprima o **CCMEI** com as devidas alterações.



14. Desenquadrar do MEI. QUERO CRESCER!

Saiba quando e em que casos solicitar a transição de **MEI** para **microempresa**.

Se o seu faturamento ultrapassou o valor permitido, está na hora de virar uma **MICROEMPRESA** (desenquadramento). Você também deve solicitar o desenquadramento nos seguintes casos:

Quando você quiser contratar mais de **1 empregado**;

Quando você exercer uma ocupação que não esteja prevista na listagem de ocupações permitidas;

Quando você decidir abrir uma filial; ou se você se tornar sócio ou administrador de outra empresa.

ATENÇÃO

Antes de realizar o desenquadramento recomenda-se imprimir o **CCMEI**. A Receita Federal do Brasil poderá fazer o desenquadramento automático, caso você se encontre em alguma dessas situações e não a regularize.

Se você solicitou o desenquadramento no mês de janeiro, ele será realizado no mesmo ano. Se solicitou entre fevereiro e dezembro, será feito no ano seguinte.

Se o desenquadramento ocorreu por excesso de faturamento, verifique se há impostos adicionais a serem pagos.

SE DESENQUADROU, COMPAREÇA À JUNTA COMERCIAL DO SEU ESTADO PARA ATUALIZAR O CADASTRO DE SUA EMPRESA.

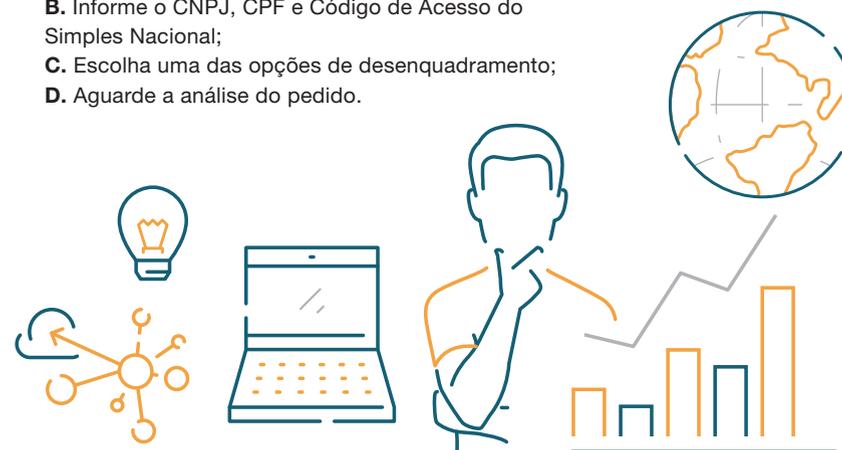
PASSO A PASSO DO DESENQUADRAMENTO

A. Clique ou pressione o botão Desenquadrar;

B. Informe o CNPJ, CPF e Código de Acesso do Simples Nacional;

C. Escolha uma das opções de desenquadramento;

D. Aguarde a análise do pedido.



08. Roteiro para solicitação de baixa do MEI

> Desistência de Parcelamento ⏪ Voltar

Nome Empresarial: PWIQW IXUHMHNH XDQEHQIW NW UQDEW [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Pedido em situação ativa passível de desistência.

Pedido do Contribuinte		
Número	Data do pedido	Situação
3	16/06/2017	Aguardando Pagamento da 1ª Parcela

[Retornar](#) [Desistir](#)

Para prosseguir, clique em [Desistir](#).

> Desistência de Parcelamento ⏪ Voltar

Nome Empresarial: PWIQW IXUHMHNH XDQEHQIW NW UQDEW [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Pedido do Contribuinte			
Número	Data do pedido	Situação	Data da situação
3	16/06/2017	Aguardando Pagamento da 1ª Parcela	16/06/2017

A confirmação da desistência encerrará o parcelamento. Confirma a desistência do parcelamento?

[Sim](#) [Não](#)

Para confirmar a desistência do parcelamento, clique em [Sim](#)

⚠ IMPORTANTE

A desistência encerra o parcelamento. Os débitos não regularizados terão prosseguimento na cobrança e envio para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU).

- A. Entre no site: www.portaldoempreendedor.gov.br
- B. Clique no botão: [SERVIÇOS](#) > [FECHAR SUA EMPRESA](#) > [DAR BAIXA](#)
- C. É necessário um código de acesso. Caso não tenha, clique em:

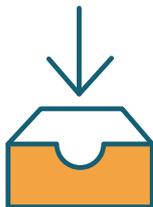
[GERE UM NOVO CÓDIGO CLICANDO AQUI](#)

- D. Será direcionado para a página do **SIMPLES NACIONAL** > Informe o **CNPJ**, **CPF**, digite os caracteres e clique em **VALIDAR**;
- E. Informe **TÍTULO DE ELEITOR** e **DATA DE NASCIMENTO** ou número do recibo da **DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA** (de acordo com o que for solicitado), digite os caracteres da imagem e clique em **CONTINUAR**;
- F. Retorne ao **PORTAL DO EMPREENDEDOR** (item A), informe o **CNPJ**, **CPF**, o **CÓDIGO DE ACESSO** e clique em **CONTINUAR**.



OBS: Caso apareça alguma mensagem de impedimento em virtude de dados incompletos/divergentes, primeiro realize o procedimento de alteração para atualização de dados, depois proceda a baixa.

- G. Na aba **DECLARAÇÕES** clique em: **DECLARO**, perante a Lei, que solicito minha baixa simplificada nesta data como Microempreendedor Individual, nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei complementar 123/2006. Declaro ainda ter ciência que os débitos anteriormente apurados até a data da baixa poderão ser cobrados conforme determina o Parágrafo 3º do Artigo 9º da Lei complementar 123/2006;
- H. Confirme em **CONTINUAR**;
- I. Chegará no número do celular cadastrado uma mensagem de texto (SMS) com um código enviado pelo sistema do portal. Escreva esse código no local indicado e clique no botão **CONTINUAR**;
- J. Imprima o certificado de baixa. **Obs:** Caso haja débito nas guias do **DAS**, o sistema não impede o procedimento de baixa.



08.1. Após a baixa fazer a declaração de extinção

A. Entre no portal do empreendedor:

www.portaldoempreendedor.gov.br

B. Clique no botão: **SERVIÇOS**

C. Clique na aba: **Fazer sua declaração anual de faturamento**

D. Depois clique em: **Enviar declaração**

SERÁ ABERTA UMA NOVA JANELA

E. Digite o **CNPJ** + os **caracteres** (letras e números) disponibilizados em um retângulo à direita;

F. Selecione no item **ORIGINAL** o ano em que a baixa está sendo feita e coloque a **DATA DO EVENTO** (a data em que foi feita a baixa da empresa);

G. Digite o total de receita referente a comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual (**no campo de cima**);

H. Digite o total de receita referente a serviços (**no campo do meio**);

I. O sistema vai mostrar a somatória das receitas como receita bruta total no último campo;

J. Selecione se a empresa teve funcionários entre os campos **SIM** ou **NÃO**.

K. Clique em: **CONTINUAR** > **TRANSMITIR**

L. Imprima a declaração.

08.2. Imprima a certidão de baixa

A. Acesse o site:

<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/consultaContribuinte>

B. 2. Digite o **CPNJ** e clique em **CONSULTAR**. Aparecerá sua inscrição estadual, então clique em **IMPRIMIR**.

> Consulta Pedidos de Parcelamento ⏪ Voltar

Nome Empresarial: PWIOW IXUHMHQNH XDQEHQIW NW UQDEW [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Selecione o pedido para ver seus detalhes

Pedidos do Contribuinte

Número	Data do pedido	Situação	Data da situação	Observação
1	16/06/2017	Aguardando Pagamento da 1ª Parcela	16/06/2017	

Retornar

Clique sobre o pedido de parcelamento para consultar o detalhamento:

> Consulta Pedidos de Parcelamento ⏪ Voltar

Nome Empresarial: PWIQW IXUHMHQNH XDQEHQIW NW UQDEW [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Selecione o pedido ou a consolidação para ver seus detalhes

Pedido do Contribuinte

Número	Data do pedido	Situação	Data da situação	Observação
1	16/06/2017	Aguardando Pagamento da 1ª Parcela	16/06/2017	

Consolidação original

Valor total consolidado	Quantidade de parcelas	Parcela básica	Data da consolidação
R\$ 402,85	8	R\$ 50,36	16/06/2017 14:55

Retornar

Nesta tela:

Clique sobre o pedido de parcelamento para exibir o recibo de adesão ao parcelamento;
Clique sobre a consolidação para detalhar os débitos incluídos no parcelamento.

13.4.3. DESISTÊNCIA DO PARCELAMENTO

Esta funcionalidade permite ao contribuinte desistir do parcelamento solicitado.

O recibo de adesão pode ser impresso clicando no botão

Imprimir Recibo

Para gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) da 1ª (primeira) parcela, clique em **Imprimir DAS**

⚠ IMPORTANTE

O parcelamento somente será validado se houver o pagamento da 1ª (primeira) parcela, até a data do vencimento. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data estabelecida no DAS o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

13.4.1. EMISSÃO DE PARCELA

Esta funcionalidade permite ao contribuinte emitir DAS do parcelamento para a parcela do mês corrente e parcela(s) em atraso.

O DAS da parcela do mês corrente será disponibilizado a partir do dia 10.

Parcelas disponíveis para impressão			
Parcela	Data do pedido	Vencimento	Valor
06/2017	16/06/2017	20/06/2017	R\$ 50,05

Há um pedido de parcelamento especial para o contribuinte com primeira parcela ainda não vencida. Mensalmente, após a confirmação do pagamento da primeira parcela, estarão disponíveis os documentos para pagamento das demais. Selecione "continuar" para reimprimir o documento de arrecadação da primeira parcela.

Retornar **Continuar**

As parcelas em atraso também serão listadas, e ficarão disponíveis para impressão.

13.4.2. CONSULTA A PEDIDOS DE PARCELAMENTO

Neste item, o contribuinte poderá consultar os pedidos de parcelamento, a situação atual e a data da situação.



9. Como contratar um empregado

O MEI pode ter um funcionário. Saiba aqui quais os documentos e procedimentos necessários para fazer esta admissão.

Você, Microempreendedor Individual (MEI), pode ter um empregado ganhando até um salário mínimo ou o piso salarial da categoria. O custo de contratação é de 11% sobre o salário a ser pago.

A tabela de contribuição mensal pode ser consultada no site da Previdência. O INSS pagará diretamente o salário-maternidade à funcionária do MEI. A empregada do MEI segue a mesma regra da empregada doméstica e da trabalhadora avulsa.

LEMBRETES IMPORTANTES

O MEI que tiver empregado deve gerar a **Guia do FGTS e Informação à Previdência (GFIP)**, pelo sistema chamado Conectividade Social da Caixa. O custo total do empregado para o empreendedor é de 11% do respectivo salário. O cálculo será sempre feito pelo valor do salário multiplicado por 3% (parte do empregador) e por 8% (parte do empregado). O pagamento do FGTS deverá ser feito até o dia **7 do mês seguinte**.

Esses cálculos são feitos automaticamente pelo **sistema GFIP**, que deve ser baixado do site da Receita Federal, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br**, na parte de download.

Mantendo em dia o pagamento do **FGTS**, o empreendedor individual se protege de reclamações trabalhistas, e seu empregado terá direito a todos os benefícios previdenciários, como aposentadoria, seguro-desemprego, auxílio por acidente de trabalho ou doença e licença maternidade.

AO ADMITIR UM EMPREGADO, O MEI DEVERÁ SOLICITAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: deverá ser solicitada para realizar as anotações devidas e devolvida no prazo de 48 horas, contra-recibo (recomenda-se a emissão de protocolo de entrega, quando o funcionário fornece a CTPS ao empregador, assim como na ocasião em que o empregador devolve o documento ao trabalhador);

Certificado Militar: prova de quitação com o serviço militar (para os maiores de 18 anos);

Certidão de Casamento e de Nascimento: servirão para verificar dados, concessão do salário-família e abatimento dos dependentes para efeito do Imposto de Renda;

Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda na fonte;

Atestado Médico Admissional;

Declaração de rejeição ou de requisição do vale-transporte;



OUTROS DOCUMENTOS

Cédula de identidade;
CPF;
Cartão PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL).

APÓS RECEBIDA A DOCUMENTAÇÃO ANTERIORMENTE CITADA, O MEI DEVERÁ:

Anotar na **CTPS** a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver;

Devolver ao empregado a sua **CTPS** em **48 horas**;

Preencher a ficha de **salário-família**;

Incluir a admissão no **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados.

Até o dia 15 de cada mês, o **MEI** deverá postar o formulário que pode ser adquirido nos próprios Correios, no qual há a informação sobre o movimento de pessoal ocorrido do mês anterior;

Efetuar o cadastro no **PIS**, caso o empregado não possua a sua matrícula;

Recolher mensalmente o **INSS** sobre o valor do salário pago, no total de **11%**, sendo **8%** a ser descontado do funcionário, e 3% de responsabilidade do empregador, através da **GPS** código 2100 - CNPJ - Simples Nacional;

Recolher mensalmente o **INSS**, a alíquota de 3% a cargo do empregador não se altera. O recolhimento deverá ser feito através da GPS com código 2100 - CNPJ - Simples Nacional;

Recolher mensalmente o **FGTS**, a alíquota de 8% sobre o valor do salário pago;

Apresentar a **Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** e Informações à Previdência Social - GFIP/FGTS;

Apresentar anualmente a **Relação Anual de Empregados - RAIS**, ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

Arquivar os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, pelo período de até 30 anos.

Em caso de qualquer dúvida, procure uma unidade da **Delegacia Regional do Trabalho**, um contador ou uma unidade do Sebrae em sua cidade ou região.

Pedido de Parcelamento Especial [Voltar](#)

IMPORTANTE: Antes de confirmar o pedido de parcelamento especial, confira atentamente as informações a seguir:
Nome Empresarial: IXMWDNX DQPW NXU UWMVXU [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Valor total consolidado: R\$ 5.552,43
Número de parcelas: 111
Valor da primeira parcela: R\$ 50,02

ATENÇÃO:
A concessão do parcelamento especial está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento especial será considerado sem efeito.

[Retornar](#) [Concluir](#)

Para concluir o pedido de parcelamento, clique em [Concluir](#)

Ao final, o aplicativo emitirá o Recibo de Adesão ao Parcelamento

IMPORTANTE: A concessão do parcelamento especial está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento especial será considerado sem efeito.

Confirmação recebida via internet pelo agente Receptor SERPRO em 16/06/2017 às 12:36:16 (horário de Brasília).
Recibo: fN1XGL8pfmZ54NIUM6ZYT67yuZf36M
Efetuado com Código de Acesso
CPF: [REDACTED]

[Retornar](#) [Imprimir Recibo](#) [Imprimir DAS](#)

Para prosseguir com o pedido de cancelamento, clique em CONTINUAR.
É importante conferir atentamente as seguintes informações: valor consolidado, nº de parcelas e valor da 1ª parcela, conforme mensagem abaixo:

Pedido de Parcelamento [Voltar](#)

IMPORTANTE: Antes de confirmar o pedido de parcelamento, confira atentamente as informações a seguir:
Nome Empresarial: PWIQW IXUHMHNH XDQEHQIW NW UQDEW [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Valor total consolidado: R\$ 402,85
Número de parcelas: 8
Valor da primeira parcela: R\$ 50,36

ATENÇÃO:
A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

[Retornar](#) [Concluir](#)

O contribuinte deve conferir os débitos listados e, em caso de divergência, procurar a unidade da RFB de sua jurisdição.

» Pedido de Parcelamento « Voltar

Nome Empresarial: PWIQW IXUHMHQNH XDQEHQIW NW UQDEW
CNPJ: ██████████

Relação dos débitos recuperados

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
06/2016	20/07/2016		R\$ 45,00	R\$ 59,06
07/2016	22/08/2016		R\$ 45,00	R\$ 58,52
08/2016	20/09/2016		R\$ 45,00	R\$ 58,01
09/2016	20/10/2016		R\$ 45,00	R\$ 57,54
10/2016	21/11/2016		R\$ 45,00	R\$ 57,07
11/2016	20/12/2016		R\$ 45,00	R\$ 56,57
12/2016	20/01/2017		R\$ 45,00	R\$ 56,08

Valor total consolidado: R\$ 402,85

Número de parcelas: 8

Valor da primeira parcela: R\$ 50,36

Importante: Os débitos acima relacionados são os existentes neste momento nos sistemas de cobrança da RFB. Em caso de divergência, procurar a Unidade da RFB de sua jurisdição.

[Retornar](#) [Continuar](#)

» Pedido de Parcelamento Especial « Voltar

Nome Empresarial: IXMWDNX DQPW NXU UWMVXU
CNPJ: ██████████

Relação dos débitos recuperados

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
02/2010	22/03/2010		R\$ 61,10	R\$ 119,96
03/2010	20/04/2010		R\$ 61,10	R\$ 119,56
04/2010	20/05/2010		R\$ 61,10	R\$ 119,10
05/2010	21/06/2010		R\$ 61,10	R\$ 118,61
06/2010	20/07/2010		R\$ 61,10	R\$ 118,09
07/2010	20/08/2010		R\$ 61,10	R\$ 117,55
08/2010	20/09/2010		R\$ 61,10	R\$ 117,02
09/2010	20/10/2010		R\$ 61,10	R\$ 116,53
10/2010	22/11/2010		R\$ 61,10	R\$ 116,04
11/2010	20/12/2010		R\$ 61,10	R\$ 115,47
12/2010	20/01/2011		R\$ 61,10	R\$ 114,94
01/2011	21/02/2011		R\$ 64,40	R\$ 120,61
02/2011	22/03/2011		R\$ 64,40	R\$ 120,01
03/2011	20/04/2011		R\$ 64,95	R\$ 120,50
04/2011	20/05/2011		R\$ 64,95	R\$ 119,85
05/2011	20/06/2011		R\$ 32,25	R\$ 59,19
06/2011	29/07/2011		R\$ 32,25	R\$ 58,89
07/2011	22/08/2011		R\$ 32,25	R\$ 58,54

Para prosseguir com o pedido de parcelamento, clique em [Continuar](#)

É importante conferir atentamente as seguintes informações: Valor consolidado, número de parcelas e valor da 1ª (primeira) parcela, conforme mensagem a seguir:



10. Imprima o certificado do Microempreendedor Individual (CCMEI)

A. Entre no portal do empreendedor:

www.portaldoempreendedor.gov.br

B. Clique no botão:

SERVIÇOS

EMITA SEU COMPROVANTE DE MEI

COMPROVANTE DE MEI

C. Digite seu CPF, DATA DE NASCIMENTO e os caracteres (retângulo abaixo) e clique em CONTINUAR;

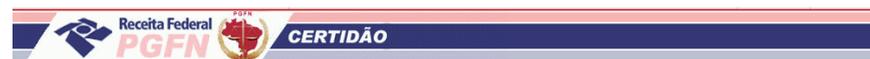
D. Imprima o CCMEI.

11. Emita suas certidões

11.1. CND - Tributos federais

A. Acesse o site:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?>



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão da Certidão

*Da certidão emitida por meio da Internet constará, obrigatoriamente, a hora, a data da emissão e o código de controle.

Base Legal:

* - Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

Informe o número do CNPJ: [Consultar](#) [Limpar](#)

O número do CNPJ deve ser informado incluindo-se os 14 dígitos numéricos.

Digite os caracteres ao lado:





11.2. CND-INSS

A. Acesse o site: <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>

Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) /
Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN)

Consulta Resoluções que prorrogam data de validade de certidão
Informe o CNPJ/CEI que deseja consultar.

CNPJ CEI

Número CNPJ ou CEI:

O número do CNPJ deve ser informado incluindo-se os 14 dígitos. Não são necessários os separadores ou zeros à esquerda.

A Receita Federal agradece e sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

11.3. Regularidade FGTS

A. Acesse o site:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

CAIXA Para você, para todos, os brasileiros

ACESSO À SUA CONTA

SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

Home | Para SUA EMPRESA | FGTS | Consulta Regularidade do Empregador

:: Consulta Regularidade do Empregador

Estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração Pública e com instituições oficiais de crédito. Nesta página você poderá consultar a situação de regularidade do empregador e obter o correspondente Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para os fins previstos em Lei.

Crerios de Pesquisa
Informe a Inscrição da Empresa, CNPJ ou CEI, com 14 ou 12 posições, respectivamente, incluindo o dígito verificador; sem separadores, e deixe em branco a UF. Depois clique em **Consultar**. Para efetuar a pesquisa pelo CNPJ básico, 8 posições, informe também a UF do estabelecimento.

Inscrição:

UF:

Código de Verificação:

13.3. FUNCIONALIDADES DOS APLICATIVOS

Pedido de Parcelamento;
Emissão de Parcela;
Consulta de Pedidos de Parcelamento.
O parcelamento convencional possui, ainda, a funcionalidade Desistência do Parcelamento, conforme telas a seguir.

O aplicativo questiona se o contribuinte deseja parcelar os débitos não exigíveis, para fins de contagem da carência para obtenção de benefícios previdenciários, considerando o disposto no § 15 do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

Pedido de Parcelamento

Nome Empresarial: PWIQW IXUHMHQNH XDQEHQIW NW UQDEW

CNPJ: [REDACTED]

Deseja parcelar débitos não exigíveis para fins de contagem da carência para obtenção dos benefícios previdenciários?

Parcelamento do MEI

Dados do contribuinte

Nome Empresarial: PWIQW IXUHMHQNH XDQEHQIW NW UQDEW

CNPJ: [REDACTED]

- Pedido de Parcelamento
- Emissão de Parcela
- Consulta Pedidos de Parcelamento
- Desistência do Parcelamento

Parcelamento Especial do MEI

Dados do contribuinte

Nome Empresarial: BODPWIW NH RHUGU

CNPJ: [REDACTED]

- Pedido de Parcelamento Especial
- Emissão de Parcela
- Consulta Pedidos de Parcelamento Especial

13.4. PEDIDO DE PARCELAMENTO

Essa função permite ao contribuinte solicitar o parcelamento convencional ou especial.

SIMPLES NACIONAL

Busca

Fale com o Simples

Simplex Serviços Simeis Serviços

Inicio Voltar A+ A-

Simeis | Parcelamento

Nesta página encontram-se disponíveis todos os serviços relacionados ao parcelamento do Simeis.

Para os serviços que exigem controle de acesso, o usuário poderá utilizar certificado digital ou código de acesso.

PARCELAMENTO

Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Programa Especial de Regularização Tributária - PERT-MEI		
Parcelamento - Microempreendedor Individual		
Parcelamento Especial - Microempreendedor Individual		

• Usando Código de Acesso
Caso você não tenha o Código de Acesso ou precise alterá-lo ou se esqueceu, [Clique Aqui](#).

• Usando Certificado Digital
Estes serviços estão disponíveis no Centro de Atendimento Virtual do site da Receita Federal do Brasil, e seu acesso é feito por meio de Certificado Digital. Caso você não disponha de Certificado Digital, veja as orientações no site da RFB, em [Certificados Digitais](#).

13.2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

Os aplicativos de parcelamento estão habilitados para os seguintes navegadores:

Internet Explorer 9.0 ou superior
(DEVERÁ SER ACESSADO O MODO DE COMPATIBILIDADE);

Google Chrome
A PARTIR DA VERSÃO 44.0.2403;

Navegadores baseados no **Mozilla 5.0**
(FIREFOX 2.0 E NETSCAPE 8.0) OU VERSÕES POSTERIORES.



11.4. CNDT - Débitos trabalhistas

A. Acesse o site: <http://www.tst.jus.br/certidao>

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Inicio Institucional Notícias **Serviços** Jurisprudência Legislação Transparência Ouvidoria

TST / Serviços / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

O que é CNDT
Regulamentação
Período de Regularização
Problemas Técnicos
Perguntas Frequentes
Estatísticas da CNDT

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite, a partir de 4 de janeiro de 2012, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas. Entes de lançamento, inclusão e exclusão de devedores deverão ser resolvidos junto às Corregedorias Regionais dos TRTs, conforme OFÍCIO CIRCULAR TST/GP No. 154.

[Emitir Certidão](#) [Validar Certidão](#) [Regularização](#)

12. Restituição do DAS

O Pedido Eletrônico de Restituição permite ao contribuinte solicitar a restituição de pagamentos feitos indevidamente ou a maior, relativos aos tributos federais apurados no Simples Nacional ou SIMEI. O aplicativo tem as seguintes funções:

Solicitar a Restituição;

Consultar pedidos de Restituição;

Alterar dados bancários para crédito da Restituição.

Acesse por meio de Certificado Digital ou Código de Acesso, no endereço www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional, nas opções:

Para optantes do Simples Nacional, "**Simples Serviços > Restituição e Compensação > Pedido Eletrônico de Restituição**

Para optantes do SIMEI, "**SIMEI Serviços > Restituição > Pedido Eletrônico de Restituição**"

Simplex Serviços Simeis Serviços

Inicio Voltar A+ A-

Simeis | Restituição

Nesta página encontram-se disponíveis os serviços relacionados à restituição de tributos federais do SIMEI no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Para os serviços que exigem controle de acesso, o usuário poderá utilizar certificado digital ou código de acesso.

RESTITUIÇÃO

Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Pedido Eletrônico de Restituição		

• Usando Código de Acesso
Caso você não tenha o Código de Acesso ou precise alterá-lo ou se esqueceu, [Clique Aqui](#).

• Usando Certificado Digital
Estes serviços estão disponíveis no Centro de Atendimento Virtual do site da Receita Federal do Brasil, e seu acesso é feito por meio de Certificado Digital. Caso você não disponha de Certificado Digital, veja as orientações no site da RFB, em [Certificados Digitais](#).

SOLICITAR RESTITUIÇÃO

Esta função permite ao contribuinte solicitar o pedido eletrônico de restituição de pagamentos feitos indevidamente ou a maior de créditos tributários federais apurados no Simples Nacional e/ ou no SIMEI. Selecionar a opção para iniciar o pedido de restituição. Informar o Período de Apuração (PA) em que houve pagamento indevido ou em montante superior ao devido.

! IMPORTANTE

Existindo mais de um pagamento a ser restituído, o contribuinte deverá solicitar um pedido para cada DAS. A restituição do ICMS e do ISS só poderá ser feita no âmbito do respectivo ente federado.

A imagem mostra a interface do sistema SIMPLES NACIONAL. No topo, há o logo "SIMPLES NACIONAL" e um campo de busca. Abaixo, há dois botões: "Simples Serviços" e "Simei Serviços". O formulário principal está intitulado "Pedido Eletrônico de Restituição - SIMPLES". Ele contém campos para "Nome Empresarial:" e "CNPJ:", ambos com barras cinzas. Abaixo, há um campo "Informe o Período de Apuração do crédito (DAS)" com "PA:" e um botão "Consultar". Um botão "Voltar" está à esquerda. Abaixo do formulário, há um texto: "Deverá ser informado o mês e o ano do período de apuração (PA) no formato MM/AAAA." e um botão "Consultar".

! IMPORTANTE

O sistema retornará apenas os DAS pagos de Simples Nacional e de SIMEI, com valores disponíveis, que não se encontrem nas seguintes situações:

Vedada a restituição com DAS recolhido há mais de 5 anos

Pagamentos de períodos de apuração dos últimos 4 meses

Vedada a restituição com DAS recolhido cujo PA seja inferior aos últimos 4 meses

Não será permitido pedidos de restituição de Períodos de Apuração (PA) referente aos últimos 4 meses, incluindo o mês do pedido. Caso o pagamento se refira a um desses 4 últimos meses, deverá aguardar **prazo superior** para solicitar. Por exemplo: em janeiro/2018 somente poderá solicitar a restituição do PA setembro/2017 e anteriores.

13. Parcelamento



O aplicativo “Parcelamento – Microempreendedor Individual” é um sistema que permite ao MEI pedir o parcelamento de todos os débitos apurados no Simei em cobrança na RFB (INSS, ISS e ICMS), em, no máximo, 60 (sessenta) parcelas, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

É condição para o parcelamento a apresentação da **Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)**, relativa aos respectivos períodos a serem parcelados.

13.1. ACESSO

Estão disponíveis duas formas de acesso aos parcelamentos:

No portal do **Simples Nacional**: menu “Simei – Serviços > Parcelamento”, serão apresentadas as opções “Parcelamento – Microempreendedor Individual” e “Parcelamento Especial – Microempreendedor Individual”.

